



# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 316/2023 SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE-GAERE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Psicólogo - PNAISARI, para atuar na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação em Saúde-GAERE, Diretoria Regional de Saúde Oeste, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 0324/2023 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 12/12/2023 até as 23h59 do dia 18/12/2023		
FUNÇÃO CARGO		LOCAL	CARGA HORÁRIA	
Referência Técnica	Psicólogo - PNAISARI	Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação em Saúde Oeste	20 horas 8h às 12h	

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de Psicólogo PNAISARI, para atuar como Referência Técnica na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação em Saúde, Diretoria Regional de Saúde Oeste, com carga horária de 20 horas, horário de trabalho das 8h às 12h.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

# 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Psicólogo PNAISARI ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20 horas semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH.
- 2.2. Nível superior de escolaridade.
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.4. Ter cumprido o período de estágio probatório.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-





- mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto "Inscrição Edital 316-2023 RT Psicólogo PNAISARI 20h GAERE-O", no período de 12/12/2023 até as 23h59 do dia 18/12/2023.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 17/12/2023, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos for inferior a 3 (três) pessoas, compete à unidade demandante solicitar 1 (um) dia antes do encerramento das inscrições a prorrogação do período de inscrição, por igual período, limitado a 2 (duas) prorrogações.

# 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
  - 4.1.1. Análise de Curricular 50 pontos;
  - 4.1.2. Exposição de Motivos 20 pontos; e
  - 4.1.3. Entrevista Individual 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no parágrafo anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, em arquivo único formato pdf, relacionados a seguir:
  - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
  - 4.4.2. Currículo atualizado;
  - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
    - 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço no SUS em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;





- 4.4.4. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato "pdf".
- 4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 12/12/2023 até as 23h59 do dia 18/12/2023.
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço selecao.saude@pbh.gov.br.
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
  - 4.8.1. Representante da DIEP/SMSA;
  - 4.8.2. Representantes da GAERE-O
  - 4.8.3. Representantes da GERGETR-O

#### 5. DAS ETAPAS

#### 5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

### 5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato "pdf".

# 5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.





#### 6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos">https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos</a>.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2023.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/ **Dayane Araújo Dias - BM 310800-5** 

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF Secretaria Municipal de Saúde





# ANEXO I

# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente	que o (a) ager	nte público (a	a)		
	,	BM/Matrícula.		, ocupante	do cargo de
		o processo de			_, vínculo Técnica do(a)
Em caso de aprovação, deverá providenciar a				•	
trata o §3º do art. 8º, e	•	, ,			•
iniciar o exercício con	no Referência Té	cnica da respe	ctiva unidade de g	gestão, salvo o	deliberação em
contrário do Secretário	Municipal de Saú	de em relação a	ao prazo.		
В	elo Horizonte,	de	de	·	
	Assinatura e car	imbo do gestor	· imediato do candi	idato	
В	elo Horizonte,	de	de		
	Assinatura e carii	nbo gestor de 1	naior nível do cand	 didato	





#### ANEXO II

# ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 1. Acolher, atender individualmente e acompanhar adolescentes com medidas protetivas de saúde encaminhados pelo Núcleo de Atendimento a Medidas Socioeducativas e Protetivas (NAMSEP);
- 2. Acolher e orientar familiares e/ou pessoas responsáveis pelos adolescentes acompanhados;
- 3. Matriciar o acompanhamento de adolescentes residentes em Belo Horizonte, de forma compartilhada com os demais profissionais da Rede SUS BH, em especial ESF, e equipes da rede socioassistencial;
- 4. Apoiar as equipes das Unidades Socioeducativas, Casas de Semiliberdade e do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto vinculado aos CREAS quanto ao desenvolvimento de ações voltadas para atenção integral à saúde de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas de internação, semiliberdade, prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida;
- 5. Participar da elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS) e do Plano Individual de Atendimento (PIA); Realizar visitas domiciliares em conjunto com as equipes de saúde e da rede intersetorial de referência para o/a adolescente;
- 6. Propor e organizar discussões de casos;
- 7. Participar das atividades de formação continuada (reuniões, discussões temáticas e supervisões sempre às 5a feiras pela manhã);
- 8. Participar de reuniões e contribuir com o desenvolvimento das atividades dos Núcleos de Intersetorialidade e Ciclos de Vida;
- 9. Participar, conjuntamente com RTs das Regionais e serviços de saúde de referência, das reuniões de saúde realizadas junto aos profissionais das Unidades Socioeducativas de Privação de Liberdade e Semiliberdade;
- 10. Participar das reuniões regionais de saúde realizadas junto ao Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- 11. Manter os registros dos atendimentos dos adolescentes e de outras ações conforme exigências da gestão municipal (lançamentos nos sistemas da saúde) e em formato construído especificamente para o PNAISARI (Planilha de Registros PNAISARI);
- 12. Elaborar relatórios de acompanhamento e informes ao judiciário, sempre que necessário.





# ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação		
Tempo de atuação no SUS BH	2 pontos para cada 01 ano (máximo de 14 pontos)		
Experiência profissional como psicóloga(o) em serviços de atenção à Saúde do adolescente	2 pontos para cada 01 ano (máximo de 14 pontos)		
Experiência profissional como Referência Técnica em saúde mental e/ou saúde da Criança e do Adolescente	2 pontos para cada 01 ano (máximo de 14 pontos)		
Especialização em Saúde Pública e/ou em Políticas para Adolescência	4 pontos		
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública e/ou em Políticas para Adolescência	4 pontos		
Pontuação Máxima	50 pontos		





# ANEXO IV

# **CRONOGRAMA**

**DADOS DA VAGA** 

Cargo: Psicólogo - PNAISARI

**Local:** GAERE O **Jornada:** 20 horas

Horário de trabalho: 8h às 12h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 12/12/2023 até as 23h59 do dia 18/12/2023

ENTREVISTA INDIVIDUAL

**Dia:** 20/12/2023

Horário: a partir 10h30

Local: Via plataforma Google Meet

\*ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).